



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TDCO

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - TDCO Nº 007/22 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA DE PESQUISA

AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "ELABORAÇÃO DE UM SISTEMA DIGITAL PARA PREVISÃO DE SAFRA E INDICAÇÃO DAS REGIÕES COM POTENCIAL DE PRODUÇÃO DE CAFÉS DE QUALIDADE NA REIGÃO DAS MATAS DE MINAS"

A **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.949.888/0001-83, sediada na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1500, Bairro Horto, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.170-000, representada neste ato por seu Presidente, **PAULO SÉRGIO LACERDA BEIRÃO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.849.456-72, nomeado conforme Ato do Sr. Governador de Estado, em 14/11/2020, doravante denominada **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**; e a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS -EPAMIG**, com sede na Av. José Cândido da Silveira, nº 1647, Bairro Cidade Nova, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31.170-000, inscrita no CNPJ sob o n. 17.138.140/0001-23, neste ato representada por sua presidente **NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 423.581.916-04, no uso das atribuições, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO**;

Considerando que o Órgão Titular do Crédito é a agência de indução e fomento à pesquisa e à inovação de Minas Gerais e que, no cumprimento de sua finalidade, compete a ela apoiar projetos de natureza científica e tecnológica de instituições de direito público ou privado ou de pesquisadores individuais, que sejam considerados relevantes para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social do Estado;

Considerando que o Órgão Gerenciador do Crédito é a executora que, no cumprimento de sua finalidade, compete o fortalecimento da agricultura e da pecuária em Minas Gerais e desenvolve projetos que valorizam as especificidades regionais e que propõe inovações e alternativas às práticas agrícolas tradicionais e realiza pesquisas que buscam a melhoria da qualidade dos alimentos e resultam em novas tecnologias para aumentar a produtividade no campo, gerar mais renda para produtor rural e melhorar a qualidade de vida;

Considerando a Lei Estadual nº 22.929/2018, que estabelece em seu art. 17 que “Dos recursos atribuídos à FAPEMIG, correspondentes a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente ordinária do Estado e por ela privativamente administrados, nos termos do art. 212 da Constituição do Estado, no mínimo 40% (quarenta por cento) serão destinados ao financiamento de projetos desenvolvidos por instituições estaduais”, definindo no inc. III que deste total “no mínimo 15% (quinze por cento) ao custeio de programas e projetos em ciência, tecnologia e inovação, no âmbito das políticas públicas do Estado sob a responsabilidade de outras secretarias e outros órgãos e entidades da administração direta e indireta”;

Considerando que o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO é o instrumento hábil a transferir o poder de gestão de crédito orçamentário e financeiro entre unidades orçamentárias integrantes do orçamento fiscal, viabilizando a realização de ações em que haja parceria entre órgãos ou entidades de interesse da Administração Pública Estadual;

Considerando o Parecer n. 15.601, de 24 de fevereiro de 2016, da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais - AGE, que orienta a utilização do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (TDCO) quando a parceria envolver recursos destinados aos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº 13.243, de 11 janeiro de 2016, e na Lei Federal nº 10.973/2004, que dispõe sobre estímulo ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica, Decreto Estadual nº 47.442/2018, Lei Estadual nº 17.348/2008, Decreto Estadual nº 46.319/2013, a Lei Estadual nº 22.929/2018, no Decreto Estadual nº 46.304, de 28 de agosto de 2013, que dispõe sobre a descentralização de crédito orçamentário entre os órgãos e entidades da administração pública do poder executivo, na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, de forma subsidiária e no que couber, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a cooperação para execução direta no orçamento da **FAPEMIG** das despesas correspondentes à execução do projeto "**ELABORAÇÃO DE UM SISTEMA DIGITAL PARA PREVISÃO DE SAFRA E INDICAÇÃO DAS REGIÕES COM POTENCIAL DE PRODUÇÃO DE CAFÉS DE QUALIDADE NA REIGÃO DAS MATAS DE MINAS**", nos termos previstos neste TDCO, e em conformidade com o Plano de Trabalho PPE-00047-21 (49051291) que é parte integrante e inseparável do presente Termo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste TDCO é de **48 meses**, alinhado ao projeto que o deu origem, a contar da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado mediante solicitação, acompanhada de justificativa técnica e aceitação mútua dos **partícipes**, com a devida readequação do plano de trabalho do projeto, por meio da assinatura de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este TDCO será extinto automaticamente

após o término da vigência, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial entre os **partícipes**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer alteração deste instrumento jurídico deverá ser realizada de comum acordo pelos **partícipes**, mediante termo aditivo, com as devidas justificativas, dentro da vigência do instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica vedado o aditamento do presente TDCO com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Os créditos orçamentários no valor de R\$2.474.192,60 (dois milhões quatrocentos e setenta e quatro mil cento e noventa e dois reais e sessenta centavos) e correrão à conta da(s) Dotação(es) Orçamentária(s):

2071.19.571.001.4010.0001.3.3.50.43.0.10.1

2071.19.571.001.4010.0001.3.3.90.14.0.10.1

2071.19.571.001.4010.0001.3.3.90.18.0.10.1

2071.19.571.001.4010.0001.3.3.90.20.0.10.1

2071.19.571.001.4010.0001.3.3.90.30.0.10.1

2071.19.571.001.4010.0001.3.3.90.39.0.10.1

2071.19.571.001.4010.0001.3.3.90.40.0.10.1

2071.19.571.001.4010.0001.4.4.50.42.0.10.1

2071.19.571.001.4010.0001.4.4.90.52.0.10.1

3. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos orçamentários e financeiros destinados obrigatoriamente ao pagamento das despesas decorrentes deste Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário, conforme especificado no detalhamento dos itens do orçamento aprovado, serão descentralizados pela FAPEMIG à EPAMIG, preferencialmente em parcela única a ser disponibilizada mediante disponibilidade financeira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução deverá obedecer ao detalhamento dos itens do Plano de Trabalho, que será parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos financeiros previstos neste termo limitam-se ao valor constante na presente Cláusula, não se responsabilizando o **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO** pelo aporte de quaisquer outros recursos em decorrência de modificação do projeto original ou por fatos supervenientes que necessitem de suplementação a qualquer título.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O crédito orçamentário descentralizado não utilizado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO** deve, obrigatoriamente, retornar à FAPEMIG, até o término do exercício financeiro em que ocorreu a descentralização, conforme art 7º do Decreto Estadual nº 46.304/2013.

4. CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

A disponibilização dos recursos financeiros a que se refere à Cláusula

Terceira dar-se-á nos termos dos artigos 2º, 5º e 6º do DECRETO Nº 46.304, DE 28 DE AGOSTO DE 2013, transferindo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO** o poder de gestão de crédito orçamentário da FAPEMIG, e viabilizando a realização do objeto do presente instrumento, de forma a permitir a execução dos recursos no próprio orçamento da FAPEMIG, competindo-lhes:

5.1. AO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO

1. Cadastrar, junto à Superintendência Central de Contadoria Geral – SCCG, a unidade executora beneficiária com a descentralização;
2. Designar, por meio de Portaria Conjunta com o órgão gerenciador do crédito o ordenador de despesas, os responsáveis técnicos indicados pelo mesmo, para realização das ações de programação e execução orçamentária, financeira e de contabilização, no âmbito da Unidade Executora
3. Autorizar e cadastrar, junto ao SIAFI/MG e SIAD/MG, o ordenador de despesas e os responsáveis técnicos indicados pelo órgão gerenciador do crédito, para realização das ações de programação e execução orçamentária, financeira e de contabilização, no âmbito da Unidade Executora;
4. Promover e executar, no âmbito do SIAFI/MG, as descentralizações de cotas orçamentárias e financeiras, para empenho e o pagamento em nome da Unidade Executora, sob a responsabilidade do órgão gerenciador do crédito;
5. Acompanhar as atividades de execução orçamentária e avaliar os seus resultados;
6. Inserir em sua proposta orçamentária para o exercício seguinte, a ser encaminhada à Superintendência Central de Planejamento e Orçamento/SEPLAG, os serviços e/ou obras com os respectivos valores;
7. Atuar em situações outras, que poderão advir, subordinadas ao entendimento prévio, inerente a cada caso.
8. Auxiliar o Órgão Gerenciador do Crédito nos cadastros dos instrumentos jurídicos celebrados para execução deste TDCO no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG e no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD-MG.

5.2. AO ÓRGÃO GERENCIADOR DE CRÉDITO

1. Registrar e baixar contabilmente no SIAFI/MG os contratos celebrados;
2. Emitir previamente as notas de empenho dos contratos firmados, conforme o disposto no art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o princípio da anualidade orçamentária, conforme disponibilização das cotas pela FAPEMIG;
3. Liquidar e pagar as despesas decorrentes dos contratos firmados;
4. Emitir mensalmente o “Relatório Mensal de Conformidade Contábil – RMMC” das operações realizadas de execução orçamentária dos recursos descentralizados;
5. Analisar e aprovar os relatórios emitidos pelo SIAFI/MG, decorrentes da execução orçamentária e financeira.

5. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO

1. Garantir e responsabilizar-se pelos recursos orçamentários e financeiros necessários, bem como pelos reajustamentos previstos em contrato;
2. Liberar, em tempo hábil, os recursos destinados ao pagamento das ações executadas;
3. Deliberar sobre as solicitações de acréscimos que recaírem sobre os contratos firmados no âmbito do TDCO, quando implicarem aumento dos custos financeiros necessários à sua realização;
4. Realizar os procedimentos administrativos exigidos para a descentralização do crédito, incluindo as atividades necessárias junto aos sistemas corporativos do governo;
6. Promover a delegação de competência para ordenação da despesa;
7. O valor do crédito identificado no TDCO pela FAPEMIG deverá ser líquido das demais obrigações contratuais assumidas para a mesma dotação orçamentária prevista para o exercício em questão.

6.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DE CRÉDITO

1. Executar o objeto deste instrumento, de acordo com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento;
2. Apresentar à FAPEMIG, em tempo hábil, os pedidos de liberação de recursos destinados ao pagamento dos projetos, obras e serviços executados;
3. Submeter à prévia autorização da FAPEMIG a todos os acréscimos que recaírem sobre os contratos firmados no âmbito do TDCO, quando implicarem aumento dos custos financeiros necessários à sua realização, nos termos do inciso III do art. 4º do Decreto 46.304/2013;
4. Responsabilizar-se pelo empenho, liquidação e pagamento da despesa após a descentralização pela FAPEMIG;
5. Informar ao Administrador de Segurança da FAPEMIG a identificação dos usuários da unidade executora para fins de execução orçamentária do TCDO;
6. Cadastrar os contratos celebrados no SIAFI-MG e no SIAD-MG;
7. Registrar e baixar contabilmente no SIAFI-MG e no SIAD-MG os contratos celebrados;
8. No caso de execução plurianual, encaminhar à FAPEMIG, no mês de julho de cada exercício financeiro, o valor a ser executado no Orçamento Fiscal do exercício subsequente, para inserção na sua proposta orçamentária;
9. Prestar contas junto aos órgãos de controle interno e externo;
10. Responder quaisquer questionamentos advindos dos órgãos de fiscalização referentes ao objeto do presente termo;
11. Manter arquivo com documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude do presente Termo, disponibilizando-as para consulta, a qualquer tempo, inclusive para análise técnica e financeira;
12. Firmar contrato e aditivos com o licitante vencedor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os servidores do sistema de controle interno estadual, a qualquer tempo e lugar, poderão ter acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade pela correta aplicação dos recursos é do ordenador de despesas do Órgão Gerenciador do Crédito Orçamentário, nos termos do Art. 6º do Decreto Estadual nº 46.304/2013, inclusive no caso de execução em parceria com fundação de apoio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **FAPEMIG** reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, monitorar a execução das metas e atividades, conforme definido no Plano de Trabalho e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições fixadas no TDCO.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO**

O presente instrumento poderá ser aditado com as devidas justificativas técnicas, mediante proposta a ser apresentada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do seu término e desde que aceitas, mutuamente, pelos partícipes, dentro do seu prazo de vigência, considerando-se o tempo necessário para análise e decisão, sendo vedado aditamento com vistas a alterar o objeto da descentralização.

7. **CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS CIENTÍFICA**

O **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO** obriga-se a realizar as prestações de contas técnico-científicas parciais, a cada 12 (doze) meses, e a final, no prazo de até 60 (sessenta) dias após encerrada a vigência do instrumento, ou após sua rescisão por qualquer motivo, devendo a prestação de contas observar as diretrizes previstas no Manual e regulamentos da **FAPEMIG**, bem como na legislação aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As prestações de contas parciais serão realizadas por meio dos relatórios de monitoramento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na prestação de contas final deverá ser encaminhado o relatório técnico-científico em formulário eletrônico disponível na página da FAPEMIG, demonstrando o cumprimento das atividades desenvolvidas e os resultados alcançados, além do envio de cópia das publicações e dos produtos gerados no projeto.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de reprovação integral ou parcial da prestação de contas técnico-científica, o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO** deverá efetuar a devolução dos recursos recebidos, integral ou proporcionalmente, conforme o caso, sem prejuízo da correção monetária devida.

8. **CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA**

O **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO** obriga-se a realizar as prestações de contas financeiras parciais simplificadas, a cada 12 (doze) meses, e a final, no prazo de até 60 (sessenta) dias após encerrada a vigência do instrumento, ou após sua rescisão por qualquer motivo, devendo a prestação de contas observar as diretrizes previstas no Manual, na Cartilha de Prestação de Contas Financeira e demais regulamentos da **FAPEMIG**, bem como na legislação aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de reprovação integral ou parcial da prestação de contas financeira, o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO** deverá efetuar a devolução dos recursos recebidos, integral ou proporcionalmente, conforme o caso, sem prejuízo da correção monetária devida.

9. **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS EQUIPAMENTOS**

Os bens móveis adquiridos com recursos do **Órgão TITULAR DE CRÉDITO** destinados ao projeto ora financiado poderão ser doados aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, nos termos da Portaria FAPEMIG n. 34/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A doação de que trata o caput efetivar-se-á automaticamente desde a aquisição do bem em favor do **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO**, nos termos do artigo 13 da Lei Federal n. 13.243/2016 c/c incisos XV, do art. 79 do Decreto Estadual n. 47.442/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de reprovação da prestação de contas final, o valor referente ao bem por ventura doado deverá ser ressarcido ao **ÓRGÃO TITULAR DE CRÉDITO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A doação de que trata esta Cláusula será feita mediante encargo, que consiste na obrigatoriedade da utilização dos bens somente nas atividades correlatas com as finalidades da **FAPEMIG**, relacionadas à pesquisa, ciência, tecnologia e inovação e não será permitida a doação ou permissão, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO**, a terceiros. Os bens poderão ser alienados/vendidos em caso de obsolescência ou apresentar desgaste que o torne inadequado para o uso na atividade de pesquisa, mediante ateste do coordenador da pesquisa sob a qual foi realizada a compra, caso seja possível, e chancela do representante máximo do **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO**, obrigatoriamente. Deve ser obedecida a legislação do estado sobre o desfazimento/alienação de bens inservíveis, como exemplo o Decreto 45.242/2009.

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de desvio ou inutilização dos bens, o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO** deverá ressarcir o **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, o valor correspondente, mediante prévio procedimento administrativo para apuração de dolo ou culpa, sendo ainda possível a reposição do bem, com características compatíveis, para o cumprimento de sua finalidade.

PARÁGRAFO QUINTO: Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO** responsabilizar-se pela adequada guarda, manutenção e utilização dos bens adquiridos com recursos deste TDCO, assegurando o seu uso nas atividades de pesquisa objeto deste projeto, bem como comunicar ao **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO** quaisquer fatos que possam interferir na posse, na propriedade ou no valor do bem adquirido em decorrência do presente TDCO.

PARÁGRAFO SEXTO: O **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO** poderá ceder, durante e enquanto durar a execução do projeto, os bens adquiridos com recursos deste TDCO a eventuais instituições participantes do projeto, desde que necessário e conveniente para o cumprimento do plano de trabalho.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO** poderá dar outra destinação aos bens adquiridos com os recursos provenientes deste TDCO, na hipótese do **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO** descumprirem o presente Termo, ou caso o interesse público justifique a destinação diversa aos referidos bens.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

O presente instrumento poderá ser rescindido ou denunciado de pleno direito, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por qualquer dos partícipes, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou por superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

A eventual alocação de recursos humanos, desde que prevista no Plano de Trabalho, por quaisquer dos partícipes, para a execução do objeto do presente Termo, não implicará em alteração da relação laborativa, empregatícia ou de qualquer natureza, com o órgão ou entidade de origem, responsabilizando-se, cada qual, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto do presente Termo.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DIVULGAÇÃO**

Quando da execução das ações realizadas no âmbito deste TDCO, como palestras, seminários e cursos, ou para divulgação de qualquer produto resultado do projeto, por meio de publicações científicas, artigos em jornais e/ou revistas, folders, banners, cartazes, quadros, folhetos, obrigam-se os **partícipes** a divulgarem, de forma conjunta, o nome e a logomarca da FAPEMIG e do **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO**, após a aprovação prévia destes, na forma da lei, observado o disposto no art.37, §1º da Constituição da República, na forma da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: O descumprimento da obrigação prevista nesta Cláusula sujeita os partícipes às penalidades previstas na legislação vigente.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

As partes envolvidas no presente Termo adotarão medidas internas para o acompanhamento e transparência das ações desenvolvidas no âmbito da presente parceria, em consonância com as normas legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes deverão indicar, expressamente, um responsável, podendo a indicação ser feita no Plano de Trabalho ou em documento apartado, o qual passará a fazer parte integrante e indissociável do presente TDCO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO** indica como responsável pela gestão, controle e fiscalização do presente instrumento jurídico, nos termos da Lei Estadual nº 22.929/2018, o servidor Francisco Carlos de Oliveira Silva, CPF: 326.526.666-49 ;

O **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO** indica como responsável pela gestão do presente instrumento jurídico e fiscalização a servidora Janaina Soares S. P. França - CPF 043.01.966-59.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre os partícipes, tendo-se em vista as normas da Lei Estadual nº 17.348/2008, do Decreto Estadual nº 46.304/2013, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 10.973/2004 e da Lei Federal 13.303 de 30 de junho de 2016.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste Termo, assim como de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado é condição indispensável para sua eficácia e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, ficando a cargo da FAPEMIG, nos termos do parágrafo único do art.11 do Decreto Estadual nº 46.304/2013.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Eventuais controvérsias serão dirimidas administrativamente pelas partes ou através da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos - CPRAC da Advocacia-Geral do Estado.

E, por estarem justas e avençadas, após leitura do instrumento e seus anexos, as partes assinam eletronicamente o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário, para um só efeito.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

PAULO SÉRGIO LACERDA BEIRÃO

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

ANEXOS

I - Plano de Trabalho PPE-00047-21 (49051291)

II - Cronograma _PPE-00047-21 (50241180)



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Diretor Presidente**, em 26/07/2022, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Lacerda Beirao, Presidente**, em 27/07/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49986775** e o código CRC **E766299A**.

Referência: Processo nº 2070.01.0001428/2022-51

SEI nº 49986775

**Plano de Trabalho**

Edital Nº 040/2021 - Apoio a Projetos em Ciência, Tecnologia e Inovação, no Âmbito das Políticas Públicas do Estado de MG

Processo:
PPE-00047-21

Situação do processo:
Em Análise

Natureza da solicitação:
Apoio a Projetos em Ciência, Tecnologia e Inovação, no Âmbito das Políticas Públicas do Estado de MG

Data do documento:
29/06/2022 15:25:55

Número SEI:
Não se aplica

Validador:
9B99E9FE-4B25-4C24-9806-99962BE6F8A8

Dados pessoais do coordenador

Nome:
WILLIAMS PINTO MARQUES FERREIRA

Data de nascimento:
27/11/1967

Naturalidade:
PARÁ

CPF:
223.379.892-91

Telefones de contato:
Celular: (31) 99329-9698 | Residencial não informado | Comercial: (31) 3891-2646

E-mail:
williams.ferreira@embrapa.br

Currículo Lattes:

Endereço residencial:
RUA OTAVIO SILVA ARAÚJO NO. 75

CEP:
36570-202

Município:
VIÇOSA

Maior titulação:
Doutor

Curso:
ENGENHARIA AGRÍCOLA

Instituição:

Ano de obtenção do título:
2004

Banco:
BANCO DO BRASIL S A

Agência:
0428-6

Conta corrente:
31831-0

PIS/PASEP:
00000000000

Dados profissionais do coordenador

Instituição de trabalho atual:
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Data de admissão:
26/04/2005

Regime de trabalho:
DE

Área de conhecimento:
AGRONOMIA

Dados da Proposta

Título:

ELABORAÇÃO DE UM SISTEMA DIGITAL PARA PREVISÃO DE SAFRA E INDICAÇÃO DAS REGIÕES COM POTENCIAL DE PRODUÇÃO DE CAFÉS DE QUALIDADE NA REIGÃO DAS MATAS DE MINAS

Data de início:

01/01/2022

Data término:

01/01/2026

Área de conhecimento:

AGRONOMIA

Sub-área de conhecimento:

AGROMETEOROLOGIA

Resumo da Proposta:

O café é um produto comercializado no mercado físico e no mercado futuro, já que depende de série de variáveis como o clima, cenários econômicos, câmbio, dentre outros. A previsão safra segura e antecipada permite ao cafeicultor melhor negociação da produção no mercado futuro. Pela valorização ocorrer com base em parâmetros qualitativos, a demanda por cafés classificados como especiais surge como oportunidade para agregação de valor ao produto. Objetiva-se desenvolver um sistema de estimativa de safra de café e de áreas com potencial de produção de cafés especiais no ano safra corrente para a região das Matas de Minas, que é a segunda maior em produção em Minas Gerais. Será realizada a caracterização da área de estudo e a classificação supervisionada de imagens de satélite para definição do uso da terra com base na seleção das amostras de treinamento e classificação das imagens, sendo ao final feita a validação da classificação supervisionada. Serão delimitadas áreas de preservação permanente e feita identificação dos conflitos de uso da terra, o mapeamento do solo e espacialização das áreas com alta qualidade e produtividade. Será desenvolvido um sistema integrado de transferência de tecnologia para o desenvolvimento do "Café das Matas de Minas". Espera-se que a previsão de safras global com grande margem de segurança e antecipação, quando comparado ao sistema de previsão tradicionais, permita ao produtor a análise antecipada do mercado e de seus custos de produção, antes de decidir pela venda de sua produção no mercado futuro, com melhor avaliação do preço físico do café no momento da negociação e a consequente valorização do produto próximo a data de vencimento do contrato. Com a identificação de modo mais preciso e dinâmico das regiões com maior potencial de produção de cafés de alta qualidade no ano safra corrente, será possível a colheita mais seletiva, com separação de lotes distintos de cafés especiais de valor agregado e maior lucro para o produtor.

Palavra chave 1:

Geotecnologias

Palavra chave 2:

Coffea arabica L

Palavra chave 3:

Cafés Especiais

Palavra chave 4:

Mapeamento

Palavra chave 5:**Palavra chave 6:**

Detalhamento da Proposta

01) Por que a equipe proponente está capacitada a desenvolver este projeto de forma eficiente e eficaz?

A equipe técnica proponente é composta por oito pesquisadores que desenvolvem pesquisa com destaque na cafeicultura em suas respectivas áreas de conhecimento e representam cinco instituições renomadas na condução de projetos de pesquisa e de governança na cafeicultura mineira a saber: EPAMIG, EMBRAPA, UFV, Conselho das Entidades do Café das Matas de Minas e Centro de Excelência do Café. Os proponentes além de apresentarem experiência no tema objeto da proposta também estão envolvidos em amplas redes de pesquisa com outros pesquisadores de destaque na cafeicultura.

02) Justificativa

Apesar do expressivo volume de café produzido na região das Matas de Minas a produção apresenta variabilidade anual em função da variação natural do clima, obrigando aos produtores a adotar cada vez mais tecnologias capazes de reduzir o impacto da influência do clima na produtividade do café. Além do clima, a mudança de postura do perfil do consumidor brasileiro, que se torna a cada dia mais exigente em relação ao consumo de produtos de qualidade, acelera a necessidade de adoção de ferramentas inovadoras capazes de fornecer produtos de qualidade superior, com características particulares capazes de tornar os produtos especiais e mais competitivos de modo a manter e ampliar mercados. Deste modo o Conselho das Entidades do Café das Matas de Minas, que desempenha o papel de representação única de todos os produtores da região e busca promover o marketing comercial e institucional do café da região, busca a obtenção do selo de Denominação de Origem (DO), que é conferido a produtos ou serviços que são característicos do seu local de origem, para o café produzido naquela região. Nesse sentido, há a necessidade da elaboração de um mapeamento que caracterize o efeito dos elementos que compõem o ambiente geográfico da região das Matas de Minas sobre a natureza e a qualidade dos cafés que são cultivados nesta região de modo a valorizar o produto buscando atender todos os produtores de café da região. O café produzido em montanha tem como uma de suas características a dependência de mão de obra intensiva e custos mais elevados, sendo assim um dos segmentos da cafeicultura que apresentam maior vulnerabilidade às incertezas do mercado e, por isso têm enfrentado dificuldades nas últimas décadas para manter a sustentabilidade, principalmente, devido ao grande dinamismo das transformações da economia e do comércio mundial. Nesse sentido, estudos que assegurem maior conhecimento da cafeicultura mineira de montanha indicarão as vulnerabilidades naturais dos sistemas de produção de café predominantes na Região, bem como os caminhos para a inovação no desenvolvimento de tecnologias que permitam o aumento da competitividade e possam tornar essa atividade autossustentável no segmento do agronegócio brasileiro. Certos de que o processo de agregação de valor do café deve estar totalmente ligado à necessidade e visão do consumidor brasileiro que cada dia mais consome cafés de melhor qualidade, os resultados obtidos possibilitarão aos cafeicultores a identificação das áreas no interior dos talhões com maior potencial ambiental para produção do fruto de café de melhor qualidade de modo a adotar a colheita seletiva visando o aumento da produção do café de melhor qualidade, o qual a partir da identificação das suas características sensoriais possibilitará a entidade representante dos cafeicultores da região solicitar ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial o registro de Denominação de Origem do café produzido na região. Esse registro é prioritário na agenda dos problemas regionais é de grande interesse no segmento do agronegócio da cafeicultura, pois além de proteger o café da região, irá gerar um impacto econômico para os produtores da região, pois possibilitará aumento no setor de exportação de grão de qualidade no nicho do mercado de cafés especiais, os quais participam das misturas "blends" dos melhores cafés vendidos no mundo, assegurando assim, transformações positivas devido à sustentabilidade social, econômica e ambiental da produção cafeeira na região das Matas de Minas, o que trará melhoria da qualidade de vida para toda a população da região já que 19% do PIB nas Matas de Minas é decorrente da agropecuária sendo que desses total 16 % é decorrente da cafeicultura que gera o total de 234.978 empregos o que mostra a grande importância desse estudo para a região. Tal ocorre, pois, a cafeicultura apresenta além do grande número de trabalhadores envolvidos diretamente na produção, geração de grande número de trabalhadores indiretos tornando-se a principal geração de renda na região a qual movimenta toda a economia local. Assim, o projeto em questão apresenta-se totalmente alinhado com as políticas públicas locais e nacionais. Outro aspecto é que os resultados alcançados nos processos de inovação tecnológica que contribuirão para a sustentabilidade, a qualidade, a produtividade e a preservação ambiental explicitam o potencial do projeto como paradigma de qualidade e inspiração para a elaboração de outros projetos locais e/ou regionais, que poderão ser transferidos para demais regiões de montanhas, com características semelhantes às Matas de Minas de modo a ser adaptado às condições naturais específica da região servindo de incentivo aos pequenos e grandes produtores em função dos desafios e aos avanços socioeconômicos sustentáveis capazes de contribuir para o desenvolvimento regional.

03) Qual é o objetivo geral da proposta?

Adoção de modelos agrometeorológicos para a previsão de safra e regiões com potencial de produção de cafés de qualidade na região das Matas de Minas, bem como a capacitação dos cafeicultores para a ampliação da sustentabilidade da cafeicultura.

04) Qual (is) é (são) os objetivos específicos da proposta?

- Calibrar e testar o desempenho dos modelos adotados para estimar a produção do café na região das Matas de Minas - Identificar as áreas com potencial de produção de cafés com qualidade de bebida superior na região das Matas de Minas, colhido no estágio cereja. - Gerar mapas temáticos com os diferentes níveis de qualidade obtidos e correlacionar às notas de qualidade de bebida e seus critérios (aroma, bebida limpa, doçura, acidez, corpo, sabor, gosto remanescente e balanço). - Identificar o estado nutricional dos solos e plantas, bem como os aspectos fitossanitários das plantas, tais como incidência de pragas e doenças, que possam afetar o potencial de produção de cafés com qualidade de bebida superior na região das Matas de Minas, colhido no estágio cereja. - Capacitar os técnicos, produtores e demais envolvidos na cadeia produtiva para a produção de cafés de alta qualidade.

05) Metodologia

Serão realizadas a caracterização climática e geológica da região das Matas de Minas que é uma área contínua composta de 63 municípios situada na Região de Mata Atlântica, no Leste de Minas Gerais. A fitofisionomia e os solos também serão descritos. Para os modelos de previsão de safra serão utilizadas técnicas de aprendizado de máquinas. Serão necessários conjuntos grandes de feições, logo, um banco de dados com 1.000 pontos experimentais será constituído a cada safra, para treinamento e teste dos modelos de aprendizado de máquinas. Será construída uma base de dados utilizando-se imagens LandSat-7, LandSat-8, Sentinel-2 e Geoeye com as devidas correções radiométricas e geométricas. Essas imagens serão complementadas por imagens de maior resolução obtidas por câmeras multiespectrais instaladas em veículos aéreos não tripulados. Além disso, será utilizada uma base cartográfica composta pelos arquivos vetoriais de rodovias e hidrografia e modelo digital de elevação SRTM que terá sua resolução refinada a partir da reinterpolação, utilizando-se o Topo to Raster, ferramenta do módulo Spatial Analyst Tools do ArcGIS: declividade, face de exposição e radiação solar. Para o cálculo da radiação solar global e suas componentes, direta e difusa, será utilizada a ferramenta Solar Radiation da extensão Spatial Analyst do software ArcGIS. Serão utilizados dados históricos da precipitação total e média mensal, temperatura mínima e máxima do ar que serão interpolados em uma grade de resolução de "1 km". serão também utilizados dados das Normais Climatológicas do INMET. A delimitação das áreas cultivadas com café será conduzida partindo-se do levantamento das áreas cultivadas levantadas pela EPAMIG/EMATER, que será validado e atualizado para refletir a condição atual. Será utilizado o algoritmo de classificação de imagens Máxima Verossimilhança (MAXVER), empregando a interface do software QGIS e Google Earth Engine. Para diferenciar as áreas de vegetação será empregado o Índice de Vegetação Normalizada (NDVI). Dadas às características do cultivo do café serão adquiridas seis imagens anuais, uma a cada dois meses de desenvolvimento da cultura. As imagens permitirão identificar as áreas de café que não foram colhidas, com floração e aquelas que já foram colhidas. Os 1000 pontos amostrais para caracterização de condições da lavoura e previsão de safra global e áreas com potencial de produção de cafés de qualidade no ano safra serão distribuídos abrangendo todos os municípios das Matas de Minas. Para todos os pontos amostrais serão levantados os dados a respeito da lavoura como variedade, idade das plantas, população de plantas, o estado nutricional do solo e plantas, bem como condições fitossantárias das plantas. Serão levantados também todos os insumos utilizados naquela determinada safra. No período de colheita será determinada a produção de café, e a qualidade por amostragem. Para o treinamento e teste dos modelos de previsão de safra os dados obtidos por sensoriamento remoto, com os dados advindos do modelo digital de elevação, com dados meteorológicos, de solo, das lavouras e qualidades das bebidas serão agrupados em um único banco de dados contemplando os 1000 pontos amostrais. A primeira etapa do processo de modelagem será realizar o pré-processamento dos dados. Nessa etapa serão verificados os dados faltantes, eliminados os outliers e realizado um estudo para identificar as variáveis que apresentam maior correlação com a produção. A segunda etapa envolverá a divisão dos dados, para isso o banco de dados será separado em 75% para treinamento de modelo de previsão da produção e 25% para teste do modelo. A terceira etapa será a modelagem utilizando os dados de treinamento. Serão testados os algoritmos mais utilizados em trabalhos de desenvolvimento de modelo de previsão de produção por machine learning que são multiple linear regression, decision tree, random forest, support vector machine e deep learning algorithms. A escolha do melhor método de previsão será feita com base no modelo que apresentar o menor RMSE (raiz quadrada do desvio quadrático médio) e o maior R2. Uma vez escolhido o melhor modelo, este será validado utilizando o conjunto de dados que foi separado para teste do modelo. Um gráfico de correspondência entre os dados de produtividade experimentais e os calculados será produzido e as métricas RMSE e R2 serão obtidas. Serão elaborados mapas com as variáveis necessárias para estimar a produção de café e as áreas com potencial de produção de cafés de alta qualidade. Para o sistema integrado de transferência de tecnologia para o desenvolvimento do "Café das Matas de Minas" serão realizadas três ações de modo integrado: fomento à governança do setor produtivo; capacitação de técnicos e produtores para produção de cafés de alta qualidade, e a promoção da marca "Café das Matas de Minas" no mercado interno e externo de cafés especiais e de commodity.

06) Em que contexto esse projeto se caracteriza como sendo de ciência, tecnologia e inovação:

Na medida em que busca fomentar o desenvolvimento de pesquisas com tecnologias de última geração, tais como as geotecnologias e agricultura de precisão, acompanhando as tendências no setor agrícola do futuro. O projeto busca soluções para alcançar objetivos estratégicos por meio da incorporação de inovações tecnológicas no setor agrícola, aumentando a assertividade das previsões de safras, principalmente de cafés especiais, orientando os atores da cadeia produtiva nas tomadas de decisão de modo a contribuir para o aumento da competitividade, assegurando assim a permanência do setor cafeeiro mineiro no mercado nacional e internacional por meio dos novos processos implementados obtidos a partir dos resultados obtidos no presente projeto.

07) Contribuição para o Desenvolvimento Econômico do Estado de Minas Gerais:

Para a promoção do desenvolvimento sustentável da atividade agrícola no estado, fazendo-se por meio da adoção de novas tecnologias que contribuem para as melhorias da gestão do agronegócio do café, decorrentes do aumento da confiabilidade, celeridade e redução dos custos envolvidos no sistema de previsão de safra do estado, principalmente dos cafés especiais. Aumento da participação dos cafés especiais produzidos no estado no mercado internacional, expandindo as fronteiras das exportações desse tipo de café, incentivando assim, o aumento da participação de produtores nesse nicho de mercado. A promoção de investimentos na cadeia produtiva refletirá no aumento da contribuição desse setor no PIB do Estado, contribuindo, assim, para o programa de "Geração de Conhecimento e Tecnologia Agropecuária" no estado de Minas que tem ações para fortalecer a cadeia produtiva do café e a comercialização desta commodity.

10) Fatores de contexto -favoráveis- que o projeto poderá sofrer

A partir dos resultados iniciais, considerando os fatores envolvidos nos modelos de previsão de safra, novos modelos poderão ser desenvolvidos visando o alerta fitossanitário para as culturas e as recomendações de manejo nutricional e controle do estresse hídrico individualizados para as lavouras em uma mesma região. Os modelos de previsão poderão ser expandidos e calibrados em novas regiões do Estado, expandindo assim o alcance do projeto para as demais regiões produtoras de café no Estado. Tal ação poderá envolver a participação de novas instituições de pesquisa na execução do projeto.

11) Fatores de contexto -desfavoráveis- que o projeto poderá sofrer e ações para mitigação

Considerando que a área de abrangência do estudo é muito ampla, pode haver dificuldade de adesão voluntária dos produtores ao projeto, dificultando assim a avaliação das amostras de café necessárias para aferição do modelo de previsão de safra de café de qualidade. Para mitigar tal situação, poderá ser necessário a criação de um tipo de programa que privilegie o cafeicultor envolvido na pesquisa assegurando para o mesmo imediata transferência de tecnologia ao final da pesquisa de modo a capacitá-lo para a produção de cafés especiais, aumentando assim sua competitividade nesse nicho de mercado. Tal fato garantirá a maior adesão por parte dos cafeicultores assegurando o acesso as amostras de café necessárias para a realização do projeto.

12) Fundamentação legal:

Não se aplica.

13) Indicação dos demais apoios disponíveis e das cooperações firmadas, bem como descrição da composição da contrapartida financeira, se houver

A contrapartida financeira será composta pela participação de veículos que terão custos de manutenção futura, os quais serão custeados com recursos próprios da Epamig, entrando nos contratos de manutenções já existentes. Serão também considerados demais equipamentos tais como Scanner de mesa, GPS e notebook, entre outros, já existentes. Os laboratórios da Epamig e das instituições parceiras serão considerados para realização de etapas do projeto. As remunerações dos pesquisadores e funcionários técnicos e administrativos são considerados como contrapartida.

14) Público Alvo

Como público intermediário estão os tomadores de decisão de políticas públicas voltadas para o agronegócio do Estado, bem como os produtores de café, que poderão se programar antecipadamente nas ações referentes aos investimentos nas lavouras, bem como na previsão de custos relativos à produção. Como público-alvo final, a população consumidora de café poderá ser beneficiada com melhores preços no mercado e o Estado pode se beneficiar do desenvolvimento socio-econômico derivado do projeto. Os principais beneficiados são os tomadores de decisão de políticas públicas voltadas para o agronegócio do Estado, e os produtores que poderão se programar antecipadamente nas ações referentes aos investimentos nas lavouras, bem como na previsão de custos relativos ao bem produzido. Os consumidores também serão beneficiados com melhores preços no momento do consumo.

15) Principais Atividades:

1 - Elaboração dos Termos de Referência para contratação das empresas e aquisição dos equipamentos 2 - Realização dos processos licitatórios para contratação das empresas e aquisição dos equipamentos 3 - Revisão bibliográfica sobre Machine Learning e técnicas de Modelagem e Geoprocessamento 4 - Caracterização da área de estudo - Estado da arte da cafeicultura na região das Matas de Minas 5 - Elaboração de mapas temáticos das unidades homogêneas baseadas na caracterização e variação dos principais atributos do meio ambiente da região. 6 - Criação bancos de dados com registros georreferenciados de toda a região de estudo. 7 - Processamento, correção e classificação de imagens orbitais para criação de um banco de dados com imagens de satélites. 8 - Teste iniciais com modelos clássicos de classificação como "árvores de decisão e máquinas de vetores de suporte" e "arquitecturas de redes neurais". 9 - Treinamento, teste e avaliação dos modelos. 10 - Validação em campo com base nos resultados da produção do ano safra em estudo. 11 - Espacialização das áreas com cafés de alta qualidade para previsão de produção dos cafés especiais. 12 - Previsão de produção do ano safra 13 - Criação do site para disponibilização dos dados. "Acompanhamento da criação do Site por uma empresa externa" 14 - Criação de um sistema integrado de transferência de tecnologia para o desenvolvimento, inicialmente, do café da região das Matas de Minas. "Acompanhamento da criação de um sistema integrado de transferência de tecnologia por uma empresa externa"

16) Quais os resultados esperados do desenvolvimento do projeto?

Previsões das safras de café antecipadas com maior margem de segurança de acerto, e indicação para o produtor de modo mais preciso e dinâmico quais as regiões com maior potencial de produção de cafés de qualidade no ano safra corrente.

17) Quais os benefícios e impactos esperados?

A partir da adoção de novas tecnologias, regionalizar e melhorar a previsão de safras do café no Estado de Minas Gerais de modo a potencializar a contribuição no PIB do agronegócio brasileiro pelo Estado a partir da melhoria na cadeia produtiva do café no Estado.

18) Cronograma de atividades a serem desenvolvidas, indicando as fases ou etapas

O projeto será dividido em quatro etapas divididas a saber: 1) Caracterização da área de estudo e confecção de mapas temáticos. Criação de bancos de dados e imagens de satélites com registros georreferenciados de toda a região de estudo. Espacialização das áreas com cafés de alta qualidade para previsão de produção dos cafés especiais. 2) Teste iniciais com modelos clássicos de classificação como "árvores de decisão e máquinas de vetores de suporte" e "arquitecturas de redes neurais". Treinamento, teste, avaliação dos modelos e validação em campo com base nos resultados da produção do ano safra em estudo. 3) Previsão de produção do ano safra e das áreas com potencial de produção de café especiais. Análises estatísticas para avaliação dos resultados com base nos dados da produção do ano safra em questão. Ajustes e correção de eventuais etapas dos processos. Criação do Site para disponibilização dos dados. "Acompanhamento da criação do Site por uma empresa externa" 4) Criação de um sistema integrado de transferência de tecnologia para o desenvolvimento do café da região das Matas de Minas. Submissão de diferentes materiais para publicação dos resultados no meio científico.

19) Especifique os indicadores de avaliação do andamento do projeto

1) Quantidade de mapas temáticos elaborados. Disponibilização do banco de dados com todas as informações necessárias da área de estudo para a início dos testes com os modelos. 2) Resultado estatístico do modelo se apresentar com grande margem de acerto quando comparado a safra contabilizada pela CONAB no ano em estudo. 3) Acesso do público externo ao sistema de previsão de safra diretamente no site interativo da Epamig com acesso online com mapas de previsão de safra atualizados mensalmente e indicação de áreas aptas a produção de cafés especiais. Previsão realizada após o vingamento das floradas no ano safra apresentar margem de acerto superior as previsões de safras regionalizadas do Estado de Minas, quando comparadas as previsões oficiais da CONAB e do IBGE. 4) Quantidade de capacitações realizadas e agricultores capacitados a partir da transferência de tecnologia para o desenvolvimento do café da região. Oitenta por cento do numero previsto de teses, manuscritos e trabalhos em congressos forem alcançados.

20) Alguma outra informação relevante?

Site interativo, com acesso online, com mapas de previsão de safra atualizados mensalmente e indicação de áreas aptas a produção de cafés especiais.

Produtos Pretendidos

Produto:
MAPAS E SIMILARES

Quantidade:
3

Especificação:
...

Produto:
DISSERTAÇÕES DE MESTRADO

Quantidade:
3

Especificação:

Produto:
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS

Quantidade:
6

Especificação:

Produto:
ARTIGOS EM REVISTAS ESPECIALIZADAS

Quantidade:
4

Especificação:

Produto:
VÍDEO-FILME

Quantidade:
5

Especificação:

Produto:
SOFTWARES

Quantidade:
1

Especificação:

Produto:
RELATÓRIOS TÉCNICOS

Quantidade:
4

Especificação:

Produto:
TRABALHOS COMPLETOS EM ANAIS DE CONGRESSOS

Quantidade:
6

Especificação:

Membros da Equipe

Nome:
MADELAINE VENZON

Email:
madelainevenzon@gmail.com

Função:
Pesquisador

URL do currículo Lattes:
<http://lattes.cnpq.br/6048286722308040>

Atividades:

Realizar atividades de pesquisa.

Status no aceite em participar do projeto:

Aceito

Nome:

ELPÍDIO INÁCIO FERNANDES FILHO

Email:

elpidio@ufv.br

Função:

Pesquisador

URL do currículo Lattes:

<http://lattes.cnpq.br/9848935150180973>

Atividades:

.....

Status no aceite em participar do projeto:

Pendente

Nome:

WILLIAMS PINTO MARQUES FERREIRA

Email:

williams.ferreira@embrapa.br

Função:

Subcoordenador

URL do currículo Lattes:

<http://lattes.cnpq.br/2060482065487907>

Atividades:

Auxiliar o coordenador e eventualmente substituí-lo na coordenação das atividades necessárias para garantir o bom desenvolvimento do projeto

Status no aceite em participar do projeto:

Aceito

Nome:

DANIEL MARÇAL DE QUEIROZ

Email:

queiroz@ufv.br

Função:

Professor Coordenador

URL do currículo Lattes:

<http://lattes.cnpq.br/6597845927084787>

Atividades:

Coordenar as atividades relacionadas aos demais docentes envolvidos no presente projeto de pesquisa

Status no aceite em participar do projeto:

Pendente

Nome:

MARCELO DE FREITAS RIBEIRO

Email:

marceloepamig@gmail.com

Função:

Coordenador

URL do currículo Lattes:

<http://lattes.cnpq.br/7200152880764323>

Atividades:

Coordenar cronogramas, recursos, equipamentos e informações do projeto Colaboração com os pesquisadores para assegurar o desenvolvimento do projeto Garantir que as necessidades das equipes de pesquisa sejam atendidas à medida que o projeto evolui

Status no aceite em participar do projeto:

Aceito

Nome:

ADRIENE WOODS PEDROSA

Email:

adriene.pedrosa@ufv.br

Função:
Pesquisador

URL do currículo Lattes:
<http://lattes.cnpq.br/2854042070037194>

Atividades:
Responsável por atividades de pesquisa que envolvam coletas de dados do levantamento nutricional do solo e das plantas, bem como fitossatário. Análise estatísticas dos dados e avaliações dos resultados obtidos. Elaboração de relatórios, artigos científicos e demais publicações que envolvam os dados obtidos no projeto.

Status no aceite em participar do projeto:
Pendente

Instituições

Instituição Executora / Proponente:
EPAMIG - Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Instituição Gestora:
NPG - Abdico da indicação de Gestora

Metas

Nenhuma informação encontrada.

Etapas

Nenhuma informação encontrada.

Dispêndios

Tipo de Dispêndio:
SOFTWARE

Dispêndio:
SOFTWARE

Descrição:
Aquisição de Software pix4D mapper

Justificativa:
Equipamento necessário para realizar o mapeamento das áreas com potencial para a produção de cafés de alta qualidade sensorial, uma vez que os algoritmos do PIX4D transformam imagens de solo e aéreas em modelos digitais e modelos 3D.

Quantidade:
1

Valor Unitário:
R\$ 0,00

Sub-Total:
R\$ 21.000,00

Classificação Econômica da Despesa:
Custeio

Importado/Pagamento no Exterior:
Não

Origem de Recurso:
Concedente

Etapas Vinculadas:
N/A

Tipo de Dispêndio:
OUTRO

Dispêndio:
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Descrição:
Equipamentos de Laboratórios, de informática, de veículos

Justificativa:

A prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos referidos equipamentos, visa a sua conservação e garantir o seu perfeito funcionamento.

Quantidade:

14

Valor Unitário:

R\$ 0,00

Sub-Total:

R\$ 28.000,00

Classificação Econômica da Despesa:

Custeio

Importado/Pagamento no Exterior:

Não

Origem de Recurso:

Concedente

Etapas Vinculadas:

N/A

Tipo de Dispêndio:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Dispêndio:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Descrição:

Teste de qualidade sensorial do café

Justificativa:

Contratação de empresa para análise de qualidade de café das áreas com potencial para produção de cafés de alta qualidade sensorial

Quantidade:

200

Valor Unitário:

R\$ 0,00

Sub-Total:

R\$ 28.000,00

Classificação Econômica da Despesa:

Custeio

Importado/Pagamento no Exterior:

Não

Origem de Recurso:

Concedente

Etapas Vinculadas:

N/A

Tipo de Dispêndio:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Dispêndio:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Descrição:

Contratação de empresa para realização de análise foliar de café

Justificativa:

Contratação de empresa para realização de análise foliar de café para determinação do estado nutricional das lavouras de café com potencial para produção de cafés de alta qualidade sensorial

Quantidade:

600

Valor Unitário:

R\$ 0,00

Sub-Total:

R\$ 42.000,00

Classificação Econômica da Despesa:

Custeio

Importado/Pagamento no Exterior:

Não

Origem de Recurso:

Concedente

Etapas Vinculadas:

N/A

Tipo de Dispêndio:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Dispêndio:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Descrição:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Justificativa:**Quantidade:**

1

Valor Unitário:

R\$ 129.183,12

Sub-Total:

R\$ 129.183,12

Classificação Econômica da Despesa:

Custeio

Importado/Pagamento no Exterior:

Não

Origem de Recurso:

Concedente

Etapas Vinculadas:

N/A

Tipo de Dispêndio:

DESPESA ACESSÓRIA DE IMPORTAÇÃO

Dispêndio:

DESPESAS ACESSÓRIAS DE IMPORTAÇÃO

Descrição:

Pagamento de taxas com importação e frete de equipamentos

Justificativa:

Pagamento de taxas com importação de equipamentos (25% do valor dos equipamentos importados), bem como pagamento de despesas com fretes de equipamentos de origem nacional (10% do valor dos equipamentos)

Quantidade:

1

Valor Unitário:

R\$ 0,00

Sub-Total:

R\$ 119.234,26

Classificação Econômica da Despesa:

Custeio

Importado/Pagamento no Exterior:

Sim

Origem de Recurso:

Concedente

Etapas Vinculadas:

N/A

Tipo de Dispêndio:

BOLSA

Dispêndio:

BOLSA DE PESQUISADOR VISITANTE

Justificativa:**Quantidade:**

1 | Mensalidades: 24

Valor Unitário:

R\$ 5.200,00

Sub-Total:

R\$ 124.800,00

Classificação Econômica da Despesa:

Custeio

Importado/Pagamento no Exterior:

Não

Origem de Recurso:

Concedente

Etapas Vinculadas:

N/A

Tipo de Dispêndio:

DIÁRIA

Dispêndio:

DIÁRIA NACIONAL

Descrição:

Diárias para custear as viagens aos municípios contemplados no projeto

Justificativa:

Pagamentos de diárias para realização de trabalho da equipe executora de coleta de dados em campo e demais serviços especializados, nos municípios contemplados no projeto.

Quantidade:

2000

Valor Unitário:

R\$ 0,00

Sub-Total:

R\$ 420.000,00

Classificação Econômica da Despesa:

Custeio

Importado/Pagamento no Exterior:

Não

Origem de Recurso:

Concedente

Etapas Vinculadas:

N/A

Tipo de Dispêndio:

BOLSA

Dispêndio:

BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Justificativa:**Quantidade:**

4 | Mensalidades: 48

Valor Unitário:

R\$ 600,00

Sub-Total:

R\$ 115.200,00

Classificação Econômica da Despesa:

Custeio

Importado/Pagamento no Exterior:

Não

Origem de Recurso:

Concedente

Etapas Vinculadas:

N/A

Tipo de Dispêndio:

BOLSA

Dispêndio:

BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Justificativa:**Quantidade:**

2 | Mensalidades: 48

Valor Unitário:

R\$ 1.600,00

Sub-Total:

R\$ 153.600,00

Classificação Econômica da Despesa:

Custeio

Importado/Pagamento no Exterior:

Não

Origem de Recurso:

Concedente

Etapas Vinculadas:

N/A

Tipo de Dispêndio:

BOLSA

Dispêndio:

BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Justificativa:**Quantidade:**

3 | Mensalidades: 24

Valor Unitário:

R\$ 2.200,00

Sub-Total:

R\$ 158.400,00

Classificação Econômica da Despesa:

Custeio

Importado/Pagamento no Exterior:

Não

Origem de Recurso:

Concedente

Etapas Vinculadas:

N/A

Tipo de Dispêndio:

BOLSA

Dispêndio:

BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Justificativa:**Quantidade:**

1 | Mensalidades: 48

Valor Unitário:

R\$ 4.100,00

Sub-Total:

R\$ 196.800,00

Classificação Econômica da Despesa:

Custeio

Importado/Pagamento no Exterior:

Não

Origem de Recurso:

Concedente

Etapas Vinculadas:

N/A

Tipo de Dispêndio:

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Dispêndio:

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Descrição:

Aquisição de Sensor de umidade de solo

Justificativa:

Para fazer a leitura do conteúdo volumétrico do solo de forma indireta, através de corrente elétrica.

Quantidade:

2

Valor Unitário:

R\$ 0,00

Sub-Total:

R\$ 16.800,00

Classificação Econômica da Despesa:

Capital

Importado/Pagamento no Exterior:

Não

Origem de Recurso:

Concedente

Etapas Vinculadas:

N/A

Tipo de Dispêndio:

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Dispêndio:

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Descrição:

Aquisição de Veículo Aéreo Não Tripulado - VANT Asa Fixa com câmera multiespectral

Justificativa:

Para mapeamento das áreas com potencial para produção de cafés de alta qualidade sensorial. Este drone permite realizar voos de longas distâncias, possibilitando mapeamentos de centenas a milhares de hectares, com maior estabilidade e autonomia de voo. Resaltamos que este material é importado, portanto não conseguimos maior número de orçamentos a tempo.

Quantidade:

1

Valor Unitário:

R\$ 0,00

Sub-Total:

R\$ 156.240,00

Classificação Econômica da Despesa:

Capital

Importado/Pagamento no Exterior:

Sim

Origem de Recurso:

Concedente

Etapas Vinculadas:

N/A

Tipo de Dispêndio:

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Dispêndio:

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Descrição:

Aquisição de drone (Veículo Aéreo Não Tripulado - VANT MULTICÓPTERO)

Justificativa:

Para mapeamento das áreas com potencial de produção de cafés de alta qualidade sensorial. Estes drones multirrotor possui maior mobilidade, devido à sua combinação de velocidades diferentes para cada motor. Se deslocam mais eficientemente em menores áreas.

Quantidade:

1

Valor Unitário:

R\$ 0,00

Sub-Total:

R\$ 18.500,00

Classificação Econômica da Despesa:

Capital

Importado/Pagamento no Exterior:

Sim

Origem de Recurso:

Concedente

Etapas Vinculadas:

N/A

Tipo de Dispêndio:

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Dispêndio:

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Descrição:

Câmera multiespectral - Micasense

Justificativa:

A câmera térmica radiométrica com cinco bandas estreitas de alta resolução será usada para produzir imagens térmicas, multiespectrais (azul, verde, vermelho, vermelho próximo, infravermelho próximo e infravermelho termal) de alta resolução para análise de integridade da planta.

Quantidade:

1

Valor Unitário:

R\$ 0,00

Sub-Total:

R\$ 99.990,00

Classificação Econômica da Despesa:

Capital

Importado/Pagamento no Exterior:

Sim

Origem de Recurso:

Concedente

Etapas Vinculadas:

N/A

Tipo de Dispêndio:

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Dispêndio:

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Descrição:

Aquisição de Espectrômetro portátil GreenSeeker

Justificativa:

Equipamento de sensor óptico será usado para medir o vigor da planta, exibindo valores de leitura NDVI (de 0,00 a 0,99) em sua tela LCD. Medição rápida e simultânea, sendo quanto maior a leitura, maior integridade da planta.

Quantidade:

2

Valor Unitário:

R\$ 0,00

Sub-Total:

R\$ 11.592,00

Classificação Econômica da Despesa:

Capital

Importado/Pagamento no Exterior:

Sim

Origem de Recurso:

Concedente

Etapas Vinculadas:

N/A

Tipo de Dispêndio:

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Dispêndio:

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Descrição:

Aquisição de descascador de amostras de café

Justificativa:

Para o processamento das amostras de grãos coletadas nas áreas com potencial para produção de cafés de alta qualidade sensorial. Auxiliará de forma mais eficiente a determinação do tipo de bebida, cor, tamanho, conteúdo de umidade.

Quantidade:

1

Valor Unitário:

R\$ 0,00

Sub-Total:

R\$ 8.400,00

Classificação Econômica da Despesa:

Capital

Importado/Pagamento no Exterior:

Não

Origem de Recurso:

Concedente

Etapas Vinculadas:

N/A

Tipo de Dispêndio:

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Dispêndio:

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Descrição:

Aquisição de estações meteorológica e sensores de monitoramento climático.

Justificativa:

Para registro dos principais elementos meteorológicos e de monitoramento de solo e umidade na planta, que são variáveis, indispensáveis à caracterização do clima da área de estudo para a previsão de safra.

Quantidade:

12

Valor Unitário:

R\$ 0,00

Sub-Total:

R\$ 318.984,00

Classificação Econômica da Despesa:

Capital

Importado/Pagamento no Exterior:

Sim

Origem de Recurso:

Concedente

Etapas Vinculadas:

N/A

Tipo de Dispêndio:

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Dispêndio:

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Descrição:

Aquisição de secador de amostras de café

Justificativa:

Para o processo de secagem das amostras de grãos coletadas nas áreas com potencial para produção de cafés de alta qualidade sensorial. Este secador promove secagem uniforme das amostras, permitindo o controle da temperatura por parte do controlador digital. Possui maior segurança na operação por ter desligamento automático do secador quando atingida a temperatura programada.

Quantidade:

1

Valor Unitário:

R\$ 0,00

Sub-Total:

R\$ 58.800,00

Classificação Econômica da Despesa:

Capital

Importado/Pagamento no Exterior:

Não

Origem de Recurso:

Concedente

Etapas Vinculadas:

N/A

Tipo de Dispêndio:

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Dispêndio:

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Descrição:

Aquisição de computador DELL DESKTOP XPS 8920, 16 GB, 2TB, CORE I7 ...

Justificativa:

Será usado para rodar programas de análise de dados coletados nas áreas com potencial para produção de cafés de alta qualidade sensorial, bem como realizar as análises estatísticas e redação dos relatórios e possíveis publicações. A alta capacidade de processamento permitira maior eficiência e velocidade para a geração de mapas e algoritmos além de uma grande capacidade de armazenamento de dados.

Quantidade:

2

Valor Unitário:

R\$ 0,00

Sub-Total:

R\$ 23.398,20

Classificação Econômica da Despesa:

Capital

Importado/Pagamento no Exterior:

Não

Origem de Recurso:

Concedente

Etapas Vinculadas:

N/A

Tipo de Dispêndio:

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Dispêndio:

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Descrição:

Aquisição de Medidor de clorofila SPAD-502 Plus Medidor de Clorofila

Justificativa:

Será utilizada para medição rápida dos níveis de clorofila em folhas de plantas sem danificar a folha. As medições serão efetuadas apenas com o fechamento da cabeça de medição sobre a folha. Uma vez que a folha não é cortada ou danificada de qualquer outra forma, a mesma folha pode ser medida conforme o crescimento da planta. Resaltamos que este material é importado, portanto não conseguimos maior número de orçamentos a tempo.

Quantidade:

2

Valor Unitário:

R\$ 0,00

Sub-Total:

R\$ 27.871,02

Classificação Econômica da Despesa:

Capital

Importado/Pagamento no Exterior:

Sim

Origem de Recurso:

Concedente

Etapas Vinculadas:

N/A

Tipo de Dispêndio:

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Dispêndio:

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Descrição:

Aquisição de Medidor de Polifenóis e Clorofila Multiplex

Justificativa:

Será utilizado para medir diferentes pigmentos vegetais simultaneamente em tempo real sem destruir as plantas e quantificar os polifenóis antioxidantes, permitindo monitorar o desenvolvimento foliar e desenvolvimento e a senescência nas plantas; as leituras de conteúdo de clorofila e flavonoides resultantes serão usadas para determinar o índice de nitrogênio e flavonoides. Resaltamos que devido ao prazo não conseguimos maior número de orçamentos a tempo.

Quantidade:

2

Valor Unitário:

R\$ 0,00

Sub-Total:

R\$ 176.400,00

Classificação Econômica da Despesa:

Capital

Importado/Pagamento no Exterior:

Não

Origem de Recurso:

Concedente

Etapas Vinculadas:

N/A

Tipo de Dispêndio:

MATERIAL DE CONSUMO

Dispêndio:

MATERIAL DE CONSUMO

Descrição:

Aquisição de material de consumo em geral

Justificativa:

Material de consumo em geral (embalagens, reagentes, gás para secagem de amostras, etc.) para coleta de amostras, beneficiamento e preparo das amostras de grãos, folhas e solo para análises

Quantidade:

1

Valor Unitário:

R\$ 0,00

Sub-Total:

R\$ 21.000,00

Classificação Econômica da Despesa:

Custeio

Importado/Pagamento no Exterior:

Não

Origem de Recurso:

Concedente

Etapas Vinculadas:

N/A

RESUMO DOS DISPÊNDIOS SOLICITADOS

BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	R\$ 115.200,00
BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	R\$ 153.600,00
BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	R\$ 158.400,00
BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	R\$ 196.800,00
BOLSA DE PESQUISADOR VISITANTE	R\$ 124.800,00
DESPESAS ACESSÓRIAS DE IMPORTAÇÃO	R\$ 119.234,26
DIÁRIA NACIONAL	R\$ 420.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 916.975,22
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 28.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 21.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 199.183,12
SOFTWARE	R\$ 21.000,00

TOTAL GERAL DA SOLICITAÇÃO

R\$ 2.474.192,60

Locais de Realização da Pesquisa**País / Estado / Cidade:**

BRASIL / MINAS GERAIS / SÃO SEBASTIÃO DO ANTA

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / IMBÉ DE MINAS

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / INHAPIM

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / VARGEM ALEGRE

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / ENTRE FOLHAS

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / UBAPORANGA

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / PIEDADE DE CARATINGA

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / CARATINGA

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / SÃO DOMINGOS DAS DORES

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / SANTA RITA DE MINAS

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / SANTA BÁRBARA DO LESTE

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / RAUL SOARES

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / SIMONÉSIA

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / SANTANA DO MANHUAÇU

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / CHALÉ

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / CONCEIÇÃO DE IPANEMA

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / MUTUM

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / VERMELHO NOVO

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / DURANDÉ

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / LAJINHA

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / CAPUTIRA

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / MANHUAÇU

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / REDUTO

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / ABRE CAMPO

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / MATIPÓ

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / MARTINS SOARES

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / MANHUMIRIM

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / LUISBURGO

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / ALTO JEQUITIBÁ

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / SANTA MARGARIDA

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / JEQUERI

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / SERICITA

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / PEDRA BONITA

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / ORIZÂNIA

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / CAPARAÓ

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / PORTO FIRME

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / TEIXEIRAS

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / CANAÃ

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / ARAPONGA

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / FERVEDOURO

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / DIVINO

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / ESPERA FELIZ

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / VIÇOSA

Atividade:

Gestão administrativa

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / SÃO MIGUEL DO ANTA

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / FARIA LEMOS

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / CAIANA

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / PEDRA DOURADA

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / CARANGOLA

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / CAJURI

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / PAULA CÂNDIDO

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / ERVÁLIA

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / MIRADOURO

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / VIEIRAS

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / TOMBOS

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / EUGENÓPOLIS

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / ROSÁRIO DA LIMEIRA

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / MURIAÉ

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / MIRAÍ

Atividade:

Coleta de dados

País / Estado / Cidade:

BRASIL / MINAS GERAIS / COIMBRA

Atividade:

Coleta de dados

Recursos de Outras Fontes

Entidade:

NENHUMA

Quantia:

Data do pedido:

Data da resposta:

Tipo de recurso:

Tipo de contrapartida:

Detalhamento:

Documentos Eletrônicos

Plano do bolsista	PPE-00047-21-Bol1.pdf
Currículo Lattes	PPE-00047-21-Cur1.pdf
Outros arquivos	PPE-00047-21-Out1.pdf
Outros arquivos	PPE-00047-21-Out2.pdf
Outros arquivos	PPE-00047-21-Out3.docx
Outros arquivos	PPE-00047-21-Out4.pdf
Outros arquivos	PPE-00047-21-Out5.pdf
Outros arquivos	PPE-00047-21-Out6.pdf
Outros	PPE-00047-21-Plan1.pdf
Outros	PPE-00047-21-Proj1.pdf

ROBSON MARTINS DOS SANTOS	XXX.277.348-XX	FAZENDA MATO GROSSO - GLEBAS A E B	7,9770
VALDIR LUIZ DE OLIVEIRA	XXX.807.066-XX	FAZENDA SÃO CAMILO - GLEBAS A, B E C	10,4724
VALDIVINO VIANA COSTA	XXX.790.856-XX	FAZENDA TEIÚ - GLEBA 'A' E 'B'	23,1091
VANDERLEY BATISTA PEREIRA	XXX.423.836-XX	FAZENDA SÃO CAMILO	1,5436
VANI PEREIRA DA SILVA SANTOS	XXX.068.806-XX	FAZENDA RIBEIRO - GLEBAS A E B	4,1023
VILMA FERREIRA DO NASCIMENTO	XXX.288.318-XX	FAZENDA TEIÚ - GLEBA 'A' E 'B'	4,0872

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

16 cm -29 1669086 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município de DOM JOAQUIM

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ALANNA APARECIDA DA SILVA	XXX.294.716-XX	SÍTIO ESCRIVÃO	7,7000
DOMINGOS PROSPERO DE SOUSA	XXX.614.153-XX	SÍTIO MINGOTE	15,5000

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -29 1669134 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, torna público para a ciência dos interessados que realizará no dia 11 de agosto de 2022, às 09:00hs (horário oficial de Brasília) licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022, cujo objeto é a aquisição de Herbicida, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital e Anexo. O Edital e anexos encontram-se à disposição no site: www.compras.mg.gov.br. Informações pelo telefone (31) 39158605 ou pelo e-mail: dpo@agricultura.mg.gov.br. Belo Horizonte, 29 de julho de 2022.

3 cm -29 1668860 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.emater.mg.gov.br - Pregão Eletrônico nº 40/2022 – Processo COMPRASMG SIAD nº 3041002 000052/2022 – Processo SEI nº 3040.01.0002648/2021-94 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de segurança e disponibilidade da rede cabeada e da rede sem fio da EMATER-MG. Sessão pública dia 12/08/2022 às 09:30h. Informações: e-mail cpl3@emater.mg.gov.br. Belo Horizonte, 29 de julho de 2022. Comissão Permanente de Licitação

3 cm -29 1668695 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:

Nº. 347/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Locmaq Locadora de Máquinas LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. Assinatura: 29/07/2022. Vigência: 29/07/2022 a 27/10/2022. Valor: R\$28.999,60. P.roc.: 3051002 000084/2022. Assinam: (a) Nilda de Fátima Ferreira Soares - EPAMIG; (b) Sandra Mara Godinho - LOCMAQ.
Nº. 349/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Eletroeletrônicos Inconfidentes Eireli. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. Assinatura: 29/07/2022. Vigência: 29/07/2022 a 27/10/2022. Valor: R\$5.500,00. P.roc.: 3051002 000084/2022. Assinam: (a) Nilda de Fátima Ferreira Soares - EPAMIG; (b) Hélcio Gonçalves Corraide Guimarães - ELETRÓLETRÔNICOS.
Nº. 350/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e mJF Informática LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. Assinatura: 29/07/2022. Vigência: 29/07/2022 a 27/10/2022. Valor: R\$8.000,00. P.roc.: 3051002 000084/2022. Assinam: (a) Nilda de Fátima Ferreira Soares - EPAMIG; (b) Marcelo José Ferreira - MJF.
Nº. 351/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Multimix Distribuidora LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. Assinatura: 29/07/2022. Vigência: 29/07/2022 a 27/10/2022. Valor: R\$10.599,68. P.roc.: 3051002 000084/2022. Assinam: (a) Nilda de Fátima Ferreira Soares - EPAMIG; (b) Mauricio Rodrigues da Costa - MULTIMIX.

7 cm -29 1669158 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO PARITÁRIA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

EXTRATO ATO COPEFIC 035/2022

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (COPEFIC) em cumprimento à Lei nº 22.944 de 15 de janeiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 47.427 de 18 de junho de 2018, e conforme os artigos 59 a 61 e 64 da Resolução SEC nº 136/2018, divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), a 46ª relação dos projetos inscritos na Resolução SEC nº 136/2018 e desclassificados ou não aprovados, após análise do Colegiado da COPEFIC, em reunião realizada em 27 de julho de 2022.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2022.
Ana Cristina Bruno Soares
Presidente da Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura
Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais

PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO PARITÁRIA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

EXTRATO ATO COPEFIC 036/2022

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (COPEFIC) em cumprimento à Lei nº 22.944 de 15 de janeiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 47.427 de 18 de junho de 2018, e conforme os artigos 59 a 61 e 64 da Resolução SEC nº 136/2018, divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), a 46ª relação dos projetos inscritos na Resolução SEC nº 136/2018 e desclassificados ou não aprovados, após análise do Colegiado da COPEFIC, em reunião realizada em 27 de julho de 2022.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2022.
Ana Cristina Bruno Soares
Presidente da Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura
Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais

FUNDAÇÃO TV MINAS - CULTURAL E EDUCATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 9344614/2022

Decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 34/2022, Processo de Compras nº 2211002 018/2022. Partes: Fundação TV Minas Cultural e Educativa e Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA. Objeto: contratação de serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos e equipamentos, por meio de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão ou TAG (RFID) e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, por demanda, compreendendo a distribuição de: álcool combustível, gasolina comum, óleo diesel tipo S10 (menos enxofre), óleo diesel tipo S500, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Valor total R\$ 836.245,00 (oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Dotação orçamentária 2211.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.87.0.10.1e 2211.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.87.0.60.1 Data da assinatura: 29/07/2022.

4 cm -29 1669227 - 1

PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO PARITÁRIA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

EXTRATO ATO COPEFIC 037/2022

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (COPEFIC) em cumprimento à Lei nº 22.944 de 15 de janeiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 47.427 de 18 de junho de 2018, e conforme o artigo 46 da Resolução SEC nº 136/2018, alterado pelo artigo 11 da Resolução SECULT nº 14/2020, divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), a 32ª relação de Prorrogação de Autorização de Captação, após análise do Colegiado da COPEFIC em reunião realizada em 27 de julho de 2022.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2022.
Ana Cristina Bruno Soares
Presidente da Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura
Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais

11 cm -29 1668632 - 1

PREGÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso nº 101/22- Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Instituto Cultural Corpo; Objeto: autorização de uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes; Vigência: 04 (quatro) meses a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Valor: R\$ 823.539,00; Signatários: Sérgio Rodrigo Reis/FCS e Paulo Pederneiras Barbosa; Processo SEI: 2180.01.0001420/2022-70

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2018- Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Claro S/A; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Valor: R\$ 12.580,31; Signatários: Sérgio Rodrigo Reis/FCS, André Luiz Damascena e Emerson Stefanelli Santos; Processo SEI: 2180.01.0001159/2018-48

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso nº 114/22- Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Instituto Cidades Criativas- ICC; Objeto: autorização de uso da Sala Juvenal Dias; Vigência: 02 (dois) meses a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Valor: R\$ 16.812,50; Signatários: Sérgio Rodrigo Reis/FCS e Bruno Braz Golgher; Processo SEI: 2180.01.0001678/2022-88

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 109/22- Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional; Objeto: colaboração entre as partes objetivando viabilizar a exibição do vídeo "Abraco", na programação doXV CONPE 2022"Psicologia Escolar e Educacional e Lei 13.935/2019 - Compromisso com a educação democrática", nos dias 26, 27, 28 e 29 de julho de 2022.; Vigência: até dia 29/08/2022; Signatários: Sérgio Rodrigo Reis/FCS e Roseli Fernandes Lins; Processo SEI: 2180.01.0001478/2022-56

7 cm -29 1669202 - 1

INSTITUTO DE ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS - IEPHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9257983/2020. IEPHA/MG e AMATEC AMAZÔNIA TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA-EPP. Objeto: prorrogação com reajuste de preços. Vigência: 12 meses a partir de 30/07/2021. Valor: R\$5.190,35 (cinco mil cento e noventa reais e trinta e cinco centavos). Fiscal: Ana Eliza Soares de Souza,MASP: 1.151.739-8 e Gestor: Ramon Vieira Santos,MASP: 1.307.713-6. Belo Horizonte, 25/07/2022. Signatários: Marília Palhares Machado e Ana Cristina Ottoni Pinto Ordoñez Pena.

2 cm -29 1668815 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 1221000923/2021.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE e a FUNDETEC - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO NORTE MINAS. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto Reprogramação do Plano de trabalho Prorrogação de prazo de vigência até 29/09/2022. Data: 29/07/2022. Signatários: Fernando Passalio de Avelar (SEDE) e Otaviano de Souza pires Junior (FUNDETEC)

2 cm -29 1669219 - 1

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais torna público que empreendeu alterações no edital "Seleção Pública de Projetos no Âmbito do VUEL - VIVÊNCIA UNIVERSITÁRIA EM EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO". As alterações e o edital consolidado podem ser consultados noendereçohttp://www.developpemento.mg.gov.br/application/edital/edital/306. Informações: contato.vuel@desenvolvimento.mg.gov.br

2 cm -29 1668899 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTAS PARA HABILITAÇÃO CHAMADA FAPEMIG 10/2021 CADASTRAMENTO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG divulga o resultado final, em cumprimento do prazo estabelecido no cronograma, de acordo com o item 6 da CHAMADA FAPEMIG 10/2021 – CADASTRAMENTO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO, referente à Fundação de Apoio - FA Citada no quadro abaixo. A referida proposta foi avaliada e aprovada quanto ao Nível I. A divulgação deste resultado encontra-se na homepage da FAPEMIG, no seguinte endereço: www.fapemig.br. Ass. Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão, Presidente da FAPEMIG e Comissão Multidisciplinar de Avaliação. Belo Horizonte, 29 de julho de 2022.

Nº	Fundação de Apoio (FA)	Sigla	Nível Cadastral Pleiteado	Resultado quanto à tipificação cadastral
1	Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria	FUPAI	Nível II	Aprovado Nível I

6 cm -29 1669188 - 1

TERMOS DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

firmados entre a FAPEMIG e EPAMIG TDCO 0004-22, TDCO 0005-22, TDCO 006-22, TDCO 007-22, TDCO 008-22, TDCO Nº 009-22, TDCO Nº 010/22, TDCO Nº 011/22, TDCO Nº 012-22, TDCO Nº 00013/22, TDCO Nº 0014/22, TDCO Nº 0015/22, TDCO Nº 0016/22 e TDCO Nº 0017/22 TDCO 0004-22 – Objeto: execução do projeto "Desenvolvimento de tecnologias para extração de óleo de café visando a fabricação de produtos de alto valor agregado"; Valor: R\$ 1.881.278,24 (hum milhão oitocentos e oitenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos); Vigência 48 meses Dot. Orçamentárias: 2071.19.571.001.4010.0001.3.3.50.43.0.10.1/3.3.90.18.0.10.1/3.3.90.20.0.10.1/3.3.90.30.0.10.1/3.3.90.40.0.10.1/3.3.90.50.0.10.1/4.4.50.42.0.10.1/4.4.90.52.0.10.1 - TDCO 0005-22 – Objeto: execução do projeto "Parâmetros de produção, qualidade nutricional e viabilidade econômica da cultivar de trigo EPAMIG BRS BRILHANTE como silagem para a alimentação de bovinos" Valor: R\$ 3.149.792,71 (três milhões cento e quarenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) Vigência: 60 meses Dot. Orçamentárias: 2.071.19.571.001.4010.0001.3.3.50.43.0.10.1/3.3.90.18.0.10.1/3.3.90.20.0.10.1/3.3.90.30.0.10.1/3.3.90.40.0.10.1/3.3.90.50.0.10.1/4.4.50.42.0.10.1/4.4.90.52.0.10.1 - TDCO 006-22 – Objeto: execução do projeto "Produção de mudas de oliveira com alta qualidade genética e sanitária por meio de técnicas biotecnológicas" Valor: R\$ 1.957.974,43 (hum milhão novecentos e cinquenta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos) Vigência: 48 meses Dot. Orçamentárias: 2.071.19.571.001.4010.0001.3.3.50.43.0.10.1/3.3.90.18.0.10.1/3.3.90.20.0.10.1/3.3.90.30.0.10.1/3.3.90.33.0.10.1/3.3.90.39.0.10.1/4.4.50.42.0.10.1/4.4.90.52.0.10.1 - TDCO 007-22 – Objeto: execução do projeto "Elaboração de um sistema digital para previsão de safra e indicação das regiões com potencial de produção de cafés de qualidade na Região das Matas de Minas" Valor: R\$2.474.192,60 (dois milhões quatrocentos e setenta e quatro mil cento e noventa e dois reais e sessenta centavos) Vigência: 48 meses Dot. Orçamentárias: 2071.19.571.001.4010.0001.3.3.50.43.0.10.1/3.3.90.18.0.10.1/3.3.90.20.0.10.1/3.3.90.30.0.10.1/3.3.90.39.0.10.1/3.3.90.40.0.10.1/3.3.90.50.0.10.1/4.4.50.42.0.10.1/4.4.90.52.0.10.1 - TDCO 008-22 – Objeto: execução do projeto "Monitoramento da qualidade de queijos artesanais de Minas Gerais e capacitação de técnicos e produtores visando agregação de valor e competitividade" Valor: R\$1.835.110,89 (hum milhão oitocentos e trinta e cinco mil cento e dez reais e oitenta e nove centavos) Vigência: 36 meses; Dot. Orçamentárias: 2071.19.571.001.4010.0001.3.3.50.43.0.10.1/3.3.90.20.0.10.1/3.3.90.30.0.10.1/3.3.90.40.0.10.1/3.3.90.50.0.10.1/4.4.50.42.0.10.1/4.4.90.52.0.10.1 - TDCO Nº 009/22– Objeto: execução do projeto "Tecnologias de produção On-Farm de Bioinsumos para o controle biológico de pragas (Minibiofábricas) Valor: R\$475.600,42 (quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais e quarenta e dois centavos) Vigência 48 meses; Dot. Orçamentárias: 2071.19.571.001.4010.0001.3.3.50.43.0.10.1/3.3.90.14.0.10.1/3.3.90.18.0.10.1/3.3.90.20.0.10.1/3.3.90.30.0.10.1/3.3.90.40.0.10.1/3.3.90.50.0.10.1/4.4.50.42.0.10.1/4.4.90.52.0.10.1 - TDCO Nº 010/22– Objeto: execução do projeto "Tecnologias para a produção sustentável de flores, hortaliças e plantas medicinais em Minas Gerais" Valor: R\$ 2.666.735,01 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis reais setecentos e trinta e cinco reais e um centavo) Vigência: 48 meses; Dot. Orçamentárias: 2071.19.571.001.4010.0001.3.3.50.43.0.10.1/3.3.90.14.0.10.1/3.3.90.18.0.10.1/3.3.90.20.0.10.1/3.3.90.30.0.10.1/3.3.90.39.0.10.1/3.3.90.40.0.10.1/3.3.90.50.0.10.1/4.4.50.42.0.10.1/4.4.90.52.0.10.1 - TDCO 0011-22 – Objeto: execução do projeto "Processos inovadores nas agroindústrias de Azeite de Oliva e Abacate" Valor: R\$2.013.494,27 (dois milhões treze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos) Vigência 48 meses Dot. Orçamentárias: 2071.19.571.001.4010.0001.3.3.50.43.0.10.1/3.3.90.14.0.10.1/3.3.90.18.0.10.1/3.3.90.20.0.10.1/3.3.90.30.0.10.1/3.3.90.40.0.10.1/3.3.90.50.0.10.1/4.4.50.42.0.10.1/4.4.90.52.0.10.1 - TDCO Nº 0012/22– Objeto: Execução do projeto "Inovações na cadeia produtiva do vinho: envolvimento com uso de madeiras brasileiras e novas opções de cultivares para produção de Espumantes na Serra da Mantiqueira Valor: R\$3.540.147,95 (três milhões quinhentos e quarenta mil cento e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos) Vigência: 48 meses Dot. Orçamentárias: 2.071.19.571.001.4010.0001.3.3.50.43.0.10.1/3.3.90.14.0.10.1/3.3.90.18.0.10.1/3.3.90.20.0.10.1/3.3.90.30.0.10.1/3.3.90.40.0.10.1/3.3.90.50.0.10.1/4.4.50.42.0.10.1/4.4.90.52.0.10.1 - TDCO 00013-22 – Objeto: execução do projeto "Cultivares de trigo para o estado de Minas Gerais visando o enfrentamento das mudanças climáticas" Valor: R\$2.343.871,93 (dois milhões trezentos e quarenta e três mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e três centavos) Vigência: 48 meses; Dot. Orçamentárias: 2.071.19.571.001.4010.0001.3.3.50.43.0.10.1/3.3.90.14.0.10.1/3.3.90.18.0.10.1/3.3.90.20.0.10.1/3.3.90.30.0.10.1/3.3.90.40.0.10.1/3.3.90.50.0.10.1/4.4.50.42.0.10.1/4.4.90.52.0.10.1 - TDCO Nº 0014/22 – Objeto: execução do projeto "Aumento da produtividade e qualidade do Café em Minas Gerais por meio do melhoramento convencional, manejo fitossanitário e implantação de boas práticas agrícolas" Valor: R\$ 1.747.220,65 (hum milhão setecentos e quarenta e sete mil duzentos e vinte reais sessenta e cinco centavos) Vigência 48 meses Dot. Orçamentárias: 2.071.19.571.001.4010.0001.3.3.50.43.0.10.1/3.3.90.14.0.10.1/3.3.90.18.0.10.1/3.3.90.20.0.10.1/3.3.90.30.0.10.1/3.3.90.40.0.10.1/3.3.90.50.0.10.1/4.4.50.42.0.10.1/4.4.90.52.0.10.1 - TDCO 0016-22 – Objeto: execução do projeto "Desenvolvimento do semárido mineiro: alternativas tecnológicas de produção de frutas de clima temperado e abateiros" Valor: R\$1.448.293,48 (hum milhão quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) Vigência: 48 meses; Dot. Orçamentárias: 2071.19.571.001.4010.0001.3.3.50.43.0.10.1/3.3.90.14.0.10.1/3.3.90.18.0.10.1/3.3.90.20.0.10.1/3.3.90.30.0.10.1/3.3.90.33.0.10.1/3.3.90.39.0.10.1/4.4.50.42.0.10.1/4.4.90.52.0.10.1; TDCO 0017-22 – Objeto: execução do projeto "Controle biológico de pragas para a cafeicultura regenerativa

no estado de Minas Gerais" Valor: R\$1.319.252,60 (hum milhão trezentos e dezoito mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) Vigência: 48 meses; Dot. Orçamentárias: 2071.19.571.001.4010.0001.3.3.50.43.0.10.1/3.3.90.14.0.10.1/3.3.90.18.0.10.1/3.3.90.20.0.10.1/3.3.90.30.0.10.1/3.3.90.33.0.10.1/3.3.90.39.0.10.1/4.4.50.42.0.10.1/4.4.90.52.0.10.1 – Data de Assinatura: 28/07/2022 (execução TDCO 0017/21 assinado em 29/07/2022) – Participes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG e Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG; Signatários: Paulo Sérgio Lacerda Beirão – Presidente da FAPEMIG e Nilda de Fátima Ferreira Soares – Presidente da EPAMIG.

24 cm -29 1669003 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

ADITIVO A CONTATO

1º Aditivo ao CT5794/2021. Contratada: AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA - AGIEL. Objeto: I. Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 02/08/2022; II. Acrescer 22 vagas ao quantitativo contratado; III. Reajustar o valor contratado em 11,89%, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses - ref. junho/2022; IV. Acrescer R\$ 12.740,64 em razão do aumento quantitativo; V Estimar o valor do contrato para o período prorrogado em R\$77.602,08 e o valor global em R\$135.568,80; VI Registrar a alteração do nome empresarial e endereço da contratada. Data de assinatura: 29/07/2022.

3 cm -29 1669194 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS CONTRATOS